

Decreto no 99.

"Licença para Tratar de Interesses Particulares"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do processo no 317, de 22/3/52, no termos do artigo 167 de decreto-lei no 1.613, de 28/10/50, resolve conceder ao Sr. Marcos Corzola, Escriturário classe "C", desta Prefeitura, 12 (doze) meses de licença para tratar de seus interesses particulares, a partir de 10 de abril de 1952.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de 1952.

(Venerando F. Borges) Valdir F. Lima

"Prefeito"

"Secretário"

cop. Luiz Carlos aos 1/4/52.

Decreto no 100

"Aprova ampliação de loteamento."

O Prefeito Municipal de Goiânia no uso de suas atribuições, resolve aprovar a ampliação do loteamento denominado "VILA AURORA" de propriedade do Sr. Osório Potenciano e Silva, constante do processo no 1.573, de 21/8/51.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 1952.

ass. (Venerando F. Borges) Valdir F. Lima

"Prefeito"

"Secretário"

cop. Luiz Carlos aos 17/4/52.